

**Município de Vitória da Conquista**

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Gerência de Fiscalização

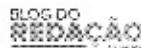
Praça Joaquim Correia, 55, Centro - Vitória da Conquista/BA - CEP:45.040.040

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)  
**30/08/2019 15:22**Período de Competência  
**8/2019**Município de Prestação do Serviço  
**Vitória da Conquista - BA**Reg. Especial Tributação  
**Microempresário Individual (MEI)**Natureza da Operação  
**Tributação no município de Vitória da Conquista****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**MAISA FERRAZ PORTO OLIVEIRA 62558013572**

CPF/CNPJ

**21.897.609/0001-85**

Inscrição Municipal

**934372**

Fone/Fax

**(77)9169-5007**

Simples Nacional, Incentivador Cultural

Sim

Não

E-mail

maiporto@hotmail.com

Endereço

TRV AUGUSTO SEIXAS, 117 ANDAR 01 Bairro Recreio CEP 45020-715 Vitória da Conquista - BA

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

**JORGE JOSÉ SANTOS PEREIRA SOLLA**

CPF/CNPJ

**195.307.735-87**

Inscrição Municipal

Fone/Fax

**(61) 3215-5571**

E-mail

dep.jorgesolla@camara.leg.br

Endereço

TRV. TREZE DE MAIO, 100 Bairro Centro CEP 45000-805 Vitória da Conquista - BA

Código Tributação Município: 1706-Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Prestação de serviços na divulgação de ações do mandato do Dep. Federal Jorge Solla no Blog do Redação

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Descrto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
400,00	0,00	0,00	400,00	0,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
0,00	0,00	0,00	400,00	<b>400,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

TRIB. APROX.: R\$53,80 FEDERAL E R\$20,00 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 5A16PB.

CONTRIBUINTE MEI NÃO PODE SOFRER RETENÇÃO DE ISS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS - ART. 1º, §3º, INCISO IV CGSN 58/2009.

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.